



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

**Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 LEILÃO Nº. 01/2021

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**, com sede à Praça José Brant Maia, nº.01 Centro, CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, através da comissão especial de licitações, nomeada pela portaria nº 115/2021 do dia 20 de maio de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE**, para venda de veículos automotores, implementos agrícolas, sucatas e inservíveis para o município, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

I - OBJETO

1.1. O presente Leilão tem como objeto a **venda de veículos automotores, implementos agrícolas, sucatas e inservíveis, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.**

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se seu exame pelo licitante, não cabendo, a respeito dos itens qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

II - LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 - O Leilão será realizado no dia 17 de junho de 2021, às 09:00 hs, na garagem da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, situada à rua Saturnino José dos Santos 1.501, Bairro José Brant Maia, Glaucilândia-MG.

2.2 - Os veículos poderão ser examinados entre os dias 01/06/2021 a 16/06/2021, das 09:00 às 16:00 horas, no local onde será realizado o leilão.

2.3 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro oficial srº Marcus Vinicius Da Silva, matrícula 107, da Junta Comercial Do Estado DE Minas Gerais

III - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1 - Este certame licitatório reger-se-á pela lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA – MG

**Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17**

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Físicas e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como, funcionários da Prefeitura Municipal de Glaucilândia.

4.2. No ato de arrematação, o interessado credenciará perante a Comissão com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física e credenciamento, no caso de Pessoa jurídica.

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para que seja autenticado pela Comissão.

4.4. Depois de examinados e feitas as anotações, os documentos originais serão devolvidos no ato do pagamento.

V – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

5.2. Os bens serão vendidos à vista e no estado em que se encontram a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a arrematação. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar a sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

5.3. Somente após o pagamento em espécie, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05(cinco) dias.

5.4. Sobre o valor de arrematação dos bens, incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante, em dinheiro ou através de cheque nominativo.

5.5. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas inerentes ao veículo, correrão por conta do respectivo arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA – MG

**Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Em caso de multa ou impostos em atraso será de responsabilidade a quitação dos mesmos.

5.6. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

5.7. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e §1º da lei nº 9.503/97.

5.8. Obriga-se também o adquirente a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Glaucilândia, após a concretização da alienação.

5.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

VI – PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

6.1 – A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente a valor ou estado do bem.

6.2. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência –DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante legal do Município de Glaucilândia-MG.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, conforme previsto na lei 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Glaucilândia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” do sub-item anterior, são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, prejudiciais ao Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Anexo I.
- 8.2.** O Município de Glaucilândia se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato confira aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se da sessão antes do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.
- 8.3.** A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 8.4.** Fica eleito o foro de Montes Claros – MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Glaucilândia – MG, 21 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SOARES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

Anexo I

**PROCESSO 048/2021
LEILÃO 01/2021**

LEILÃO PÚBLICO

GARAGEM MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

**LOCAL: Rua Saturnino José dos Santos, nº 1.501 - Bairro José Brant Maia
- Glaucilândia - MG**

DATA: 17/06/2021

HORÁRIO: 09:00 hs

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Uma carreta de trator com 2 eixos, tem somente uma roda e um pneu	R\$ 900,00
02	03 Armários de aço com 2 portas - 01 Bebedouro	R\$ 80,00
03	Um lote com sucatas de pneus para veículos e máquinas.	R\$ 250,00
04	Uma plantadeira Jamil - Código: 200065 ano: 2013 - Série: 3760025-9, com oito bojos	R\$ 2.000,00
05	Uma bateadeira de cereais Maqtron Vencedora, com tomada de força para trator.	R\$ 800,00
06	Uma carreta para trator pneus, com um eixo, carroceria de madeira	R\$ 800,00
07	Uma roçadeira de arrasto IT2 - 1900 L - Pat. 217544-9	R\$ 2.000,00
08	Lote com sucatas de móveis, cadeiras, mesas e outros.	R\$ 100,00
09	Lote com sucata de peças usadas para veículos e máquinas.	R\$ 300,00
10	Lote com dois fogões industrial (sucata).	R\$ 40,00
11	Um veículo Fiat Fiorino 1.4 - ambulância - ano: 2014/2014 Placa: PUO-6462 - chassi: 9BD265122E9015042	R\$ 12.000,00
12	Um veículo VW Gol MSI - cor branco - 4 portas - ano: 2014/2015 Placa: PUE-5615 - Chassi: 9BWAB45UXFP013040	R\$ 10.000,00
13	Um veículo Fiat Doblo 1.8 passageiro, cap. 7 lugares - ano: 2015/2016 Placa: PXF-9343-	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000

Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

	Chassi:9BD11960SG1133138	
14	Um veículo Fiat Palio Atractive 1.4 Weebcend – ano: 2013/2014 Placa: OXB-3444 – Chassi: 9BD373121E5050325	R\$ 8.000,00
15	Um veículo Gol VW Special MB – cor branca – 2 portas – ano: 2015/2016 Placa: PWO-6334 – chassi: 9BWAA45UBGP050348	R\$ 10.000,00
16	Um trator de pneus Massey Ferguson – modelo: 275 monobloco 275050662 – ano:2001 série: 275.050.662	R\$ 17.000,00
17	Um trator de pneus New Holland TT4030 – traçado – ano: 2013 chassi: HCCZ4030EDCG02348	R\$ 23.000,00
18	Uma motocicleta Yamaha XTZ 125 – ano: 2013/2014 placa: OWS-2066 – chassi: 9C6KE1250E0036447	R\$ 1.800,00
19	Uma motocicleta Yamaha XTZ 125 – ano: 2013/2014 Placa: OWS-2072 – chassi: 9C6KE1260E0033050	R\$ 1.800,00
20	Um veículo FIAT Fiorino 1.4 Atena (ambulância) ano: 2014/2015 – placa: PVA-8751 – chassi: 9BD265122F9020060	R\$ 13.000,00
21	Um veículo Mercedes Benz ônibus urbano OF1620 – ano: 1996/1997 – placa: BTA-3017 – Chassi: 8AB384087TA121390	R\$ 15.000,00
22	Um veículo baixado pas/micronibus Marcopolo/Volare - ano: 1998/1998 Placa: BTA-3143 Chassi: 93PB03A2MWC000075	R\$ 2.500,00
23	Um arado de 03 (três) discos, rebocado por trator de pneus – Modelo: ARH-3X26X4.750LGA – série: 500056002002 – ano: 12/2000	R\$ 700,00
24	Uma distribuidora de calcário com um eixo e dois pneus, rebocada por trator de pneus e com tomada de força. capacidade: _____ fabricante: Chiumento e Cia. Série: 0701	R\$ 8.000,00
25	Um pulverizador marca Jacto – modelo: AJ401 – capacidade: _____	R\$ 4.000,00
26	Uma colheitadeira Jumil – Código: 300010 ano: 2010 – Série: 177.369-1. modelo: JM-350	R\$ 6.000,00
27	Uma plantadeira Jumil – Código: 109 ano: 2010 – Série: 162.258-1. modelo: JM-2090PD MG5L C3.40M	R\$ 6.500,00

CONDIÇÕES DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

**Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17**

- A seqüência do leilão será aleatória. Não segue ordem numérica.
- Os lotes serão vendidos um a um.
- Os lances mínimos intermediário serão determinados pelo leiloeiro.
- Como em todo e qualquer leilão, tudo é vendido no estado em que se encontra.
- Os bens arrematados serão liberados após a compensação dos cheques.
- As descrições e o estado de conservação dos lotes do catálogo são meramente informativos e não dispensa sua vistoria antecipada.
- O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50% (por cento) do valor arrematação e 5% (por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (por cento) até o dia 28/06/2021 em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.